



# BOA VISTA

Sexta-feira  
19 de Maio  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Registro de Preços  
Processo nº 027120/2022 – SMEC

**HOMOLOGO** em conformidade com o proposto pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme despacho NUP: 9.189352/2023 e Parecer Técnico da CGM NUP: 9.182794/2023, o Pregão Eletrônico Nº 053/2023, Proc. 027120/2022 – Que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROJETADO E BRINQUEDOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA AO AUTISMO**, cuja a adjudicação dos lotes 1, 8, 9, 10 e 12 foram a favor da empresa **MÉDISUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais), lote 8 pelo valor de R\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais), lote 9 pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 10 pelo valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e lote 12 pelo valor de R\$ 4.677,48 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), os lotes 2, 3, 4 e 5 foram a favor da empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, sendo o lote 2 pelo valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), lote 3 pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lote 4 pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e lote 5 pelo valor de R\$ 58.998,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais), os lotes 6, 7, 11 e 13 foram a favor da empresa **L V EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.767.050/0001-25, sendo o lote 6 pelo valor de R\$ 12.176,88 (doze mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), lote 7 pelo valor de R\$ 15.702,88 (quinze mil e setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), lote 11 pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e lote 13 pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 207.065,24 (duzentos e sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2023.

**Maria Consuêlo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2023-Registro de Preços  
Processo nº 026110/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 058/2023, Proces-

so nº 026110/2022-SMSA, que tem como objeto: **Eventual aquisição de Insumos para Saúde da Mulher**, para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 1, 3 e 5, foi a favor da empresa **PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 980.497,68 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) dos itens 2, 4 e 6, foram a favor da empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 177.416,46 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.157.914,14 (um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2023.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 260/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 013371/2022 – SMSA

**Homologo o Pregão Eletrônico nº 260/2022, Processo nº 013371/2022 – SMSA**, que tem como objeto: **Eventual aquisição de berço hospitalar, poltronas e suporte para soro a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista**, cuja a adjudicação do item 5 foi favor da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.433.858/0001-01, pelo valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Informo ainda que os itens 1, 2, 3, 4 procederam **FRACASSADOS**.

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2022

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023  
Processo nº 026110/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - **ADJUNTO**, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 026110/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVEN-**

**TUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1, 3 e 5 foi a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 980.497,68 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), dos itens 2, 4 e 6 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 177.416,46 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.157.914,14 (um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos).**

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 260/2022**  
**Processo nº. 013371/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013371/2022 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇO HOSPITALAR, POLTRONAS E SUPORTE PARA SORO AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**, cuja a adjudicação do item 05 foi da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.433.858/0001-01, pelo valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), Informo ainda que os itens 1, 2, 3 e 4 foram **FRACASSADOS**.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0. 018471/2022**  
**ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**  
**REQUERENTE: Anderson Xavier Dos Santos**

### DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação 1º e 2º Décimo de Incorporação de Gratificação, formulado pelo Servidor **WILSON KENNEDY AYRES DE ANDRADE ROCHA**, Assistente Técnico, matrícula n. 26528, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.012843/2023**  
**ASSUNTO: Auxílio-funeral**  
**INTERESSADO: Almira de Souza Vieira**

### DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral em favor de **CATARINA JANAINA THURY DE SOUZA VIEIRA**, em razão do falecimento da servidora **ALMIRA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula n. 01580.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Regiane Batista Matos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Jullyerre Pablo Lima da Silva

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO  
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2023/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Alínea K, da Resolução nº. 01/2010, do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora ALCINDA DE SOUZA MUNIZ TEIXEIRA, professora, matrícula nº 28409, do cargo de secretaria desta Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, em substituição INSTITUIR a servidora FRANCEMIR PIMENTEL RUFINO CAMPOS, professora, matrícula nº 17137.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de maio de 2023.

Maria Regiane Santos Esteves  
Presidente - COPAM  
Portaria nº 295/2019 - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 090/2023 - SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Paula da Silva Pinheiro, matrículas: 28416 - 28805 e Daniely Rodrigues Padilha, matrícula: 28865, para atuarem como fiscais e designar o servidor José Fábio da Silva Souza, matrícula: 853630, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 476/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº 14678/2021, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes e tecnologia assistiva do Programa Educacional TIX Letramento para ampliação do desenvolvimento, comunicação e criatividade das crianças com deficiências físicas, motoras ou cognitivas matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27122/2022/SMEC  
Espécie: CONTRATO 215/2023/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
Valor Total: R\$ 73.099,82 (setenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA - LOTES 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.045, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 73.099,82 (setenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 34.792.887/0001-10  
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.  
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27122/2022/SMEC  
Espécie: CONTRATO 216/2023/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
Valor Total: R\$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA - LOTES 04, 05 E 08.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.045, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: L V EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.767.050/0001-25  
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.  
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023  
Processo 20854/2022-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2023, referente ao Processo nº 20854/2022/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 57 E 61, empresa classificada: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05, sob o valor total de R\$ 153.211,55 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o lote 01 no valor de R\$ 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o lote 04 no



valor de R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais), o lote 05 no valor de R\$ 7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o lote 06 no valor de R\$ 12.997,50 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o lote 07 no valor de R\$ 7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), o lote 11 no valor de R\$ 18.998,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), o lote 12 no valor de R\$ 21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais), o lote 13 no valor de R\$ 1.168,50 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), o lote 14 no valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais), o lote 15 no valor de R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), o lote 16 no valor de R\$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o lote 19 no valor de R\$ 1.497,30 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), o lote 20 no valor de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), o lote 23 no valor de R\$ 3.493,75 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), o lote 24 no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais), o lote 25 no valor de R\$ 21.488,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), o lote 27 no valor de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), o lote 30 no valor de R\$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o lote 32 no valor de R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o lote 33 no valor de R\$ 1.497,90 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o lote 34 no valor de R\$ 1.943,70 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), o lote 36 no valor de R\$ 1.993,20 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), o lote 41 no valor de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), o lote 42 no valor de R\$ 17.048,00 (dezessete mil, quarenta e oito reais), o lote 57 no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais), e o lote 61 no valor de R\$ 3.025,50 (três mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)., válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de maio de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023  
Processo 20854/2022-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2023, referente ao Processo nº 20854/2022/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 02, 03, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 E 70, empresa classificada: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.792.887/0001-10, sob o valor total de R\$ 295.260,30 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), sendo o lote 02 no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), o lote 03 no valor de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o lote 08 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), o lote 09 no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), o lote 10 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o lote 17 no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), o lote 18 no valor de R\$ 1.711,50 (um mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), o lote 21 no valor de R\$ 2.149,80 (dois mil, cento e quarenta e nove reais

e oitenta centavos), o lote 22 no valor de R\$ 4.099,80 (quatro mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), o lote 26 no valor de R\$ 4.221,60 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), o lote 28 no valor de R\$ 9.623,00 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais), o lote 29 no valor de R\$ 2.913,60 (dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), o lote 31 no valor de R\$ 1.303,20 (um mil, trezentos e três reais e vinte centavos), o lote 35 no valor de R\$ 3.079,80 (três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos), o lote 37 no valor de R\$ 2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), o lote 38 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o lote 39 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o lote 43 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o lote 44 no valor de R\$ 6.210,90 (seis mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), o lote 45 no valor de R\$ 3.199,80 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), o lote 46 no valor de R\$ 1.699,80 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), o lote 47 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o lote 48 no valor de R\$ 3.732,90 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), o lote 49 no valor de R\$ 3.496,20 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), o lote 50 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o lote 51 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o lote 52 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o lote 53 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o lote 54 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o lote 55 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o lote 56 no valor de R\$ 3.508,50 (três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), o lote 59 no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), o lote 62 no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), o lote 63 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o lote 64 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o lote 65 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 66 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 67 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o lote 68 no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), o lote 69 no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais) e o lote 70 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de maio de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023  
Processo 20854/2022-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 008/2023, referente ao Processo nº 20854/2022/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 40, 58 e 60, empresa classificada: CONSTRUTORA CASTELO BRANCO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.435.948/0001-10, sob o valor total de R\$ 15.772,80 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o lote 40 no valor de R\$ 2.160,30 (dois mil, cento e sessenta reais e trinta centavos), o lote 58 no valor de R\$ 6.438,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e o lote 60 no valor de R\$ 7.174,50 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de maio de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA**

<b>INTERESSADO:</b> CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO ÉDEN - CEJE		
<b>ASSUNTO:</b> RECREDECIMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
<b>RELATORAS:</b> ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS E PATRÍCIA MONTEIRO FIGUEIREDO		
<b>PROCESSO Nº:</b> 15/2022		
<b>PARECER Nº 05/2023</b>	<b>CME/BV/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 03/05/2023

### I – HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Artigo 2º da Lei nº478 de 30/08/1999, recebeu o Memorando nº 52449-SMEC/GAB/2022, datado de 06 de dezembro de 2022, encaminhado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano do Centro Educacional Jardim do Éden – CEJE, inscrita sob o nº CNPJ: 04.413.911/0001-00, tendo como mantenedora SOUZA BRITO & CIA LTDA, localizada a Rua Parimé, nº 1.447, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 15/2022, o presidente Ismayl Carlos Cortez designou as Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos e Patrícia Monteiro Figueiredo, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Consta cópia de todos os documentos exigidos pelas Resoluções nº 16/2010 e 19/2011/CME/BV, que estabelece normas para o recredenciamento e reconhecimento de funcionamento para instituições públicas e privadas de Educação Infantil: creche e pré-escola e Ensino fundamental de 1º ao 5º ano, bem como, as seguintes peças que compõe o Processo:

- Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Memorando nº 52449-SMEC/GAB/2022, datado de 06 de dezembro de 2022;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Documentos nos termos das Resoluções nº16/2010/CME/BV e 19/2011/CME/BV;
- Relatório de Devolutiva DIE/SMEC nº 06/2022 de 11 de outubro de 2022;
- Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº09/2022 de 29 de novembro de 2022;
- Parecer CME/BV nº 03/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

### II – DO MÉRITO

Após análise das peças do processo do Centro Educacional Jardim do Éden-CEJE, verificou-se que a instituição realizou as adequações necessárias para o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento junto a este Conselho, por meio das Resoluções nº 16/2010/CME/BV e 19/2011/CME/BV para oferta de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme indicado em verificação, in loco, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, pelas Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos e Patrícia Monteiro Figueiredo.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica buscam contemplar a legislação vigente, construídos por meio de um referencial comum de aprendizagem, articulado ao processo de desenvolvimento do conhecimento relacionado a Primeira Infância. Diante disto, tem como objetivo apresentar uma pedagogia contextualizada a realidade local, aos princípios de aprendizagens e desenvolvimentos garantidos na Base Nacional Comum Curricular, que atendam crianças de 2 e 3 anos e 11 meses de diferentes famílias e classes sociais.

Da inspeção realizada na escola foi apresentado

Relatório Técnico de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 09/2022 de 29 de novembro de 2022, sendo necessário ajustes e adequações no Regimento Escolar e Proposta Pedagógica para o Recredenciamento e Reconhecimento das Etapas da Educação Básica ofertadas, conforme Parecer 03/2023/CME/BV/RR de 15 de fevereiro de 2023.

Por essa razão o processo baixou em diligência com prazo de 90 (noventa) dias para que a escola cumprisse as exigências necessárias ao atendimento da legislação educacional vigente.

Diante do exposto, não há impedimentos a concessão do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento do Centro Educacional Jardim do Éden-CEJE, em vista, atender as orientações e exigências postas a obtenção da presente solicitação.

### III – VOTO DAS RELATORAS

Nestes termos, VOTAMOS FAVORALMENTE pelo:

- a) Recredenciamento do Centro Educacional Jardim do Éden-CEJE, pelo prazo de 03 (três) anos;
- b) Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo prazo de 03 (três) anos;
- c) Aprovação do Regimento Escolar.

Importante esclarecer que a instituição fica cientificada de que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, não está isentam da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

- a) Aracelis Corrêa dos Santos e
- b) Patrícia Monteiro Figueiredo - Reladoras.

### V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Angelita Nóbrega da Silva  
Presidente em Exercício

Edinalva Nascimento Costa da Silva  
Membro

Aracelis Correa dos Santos  
Membro

Sonia Maria Araújo da Silava  
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo  
Membro

Renato Franklin Gomes Martins  
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador  
Membro

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 03 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA**

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR		
<b>ASSUNTO:</b> Revisão da Resolução nº 01/2019/CME/BV		
<b>RELATORAS:</b> Angelita Nobrega da Silva e Sônia Maria Araújo da Silva		
<b>PROCESSO:</b> Nº 10/2022		
<b>PARECER Nº 06/2023</b>	<b>CME/BV/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 03/05/2023

### I – HISTÓRICO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura- Ad-

junta, a Sra. Meiry Jane Gomes da Silva, encaminhou a este egrégio Conselho Municipal de Educação, Ofício nº 42752/2022/GAB/SMEC, encaminhando proposta de alteração da Resolução nº 01/2019/CME/BV/RR.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 10/2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou o as Conselheiras Angelita Nobrega da Silva e Sônia Maria Araújo da Silva para analisarem e emitir Parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 42752/2022/GAB/SMEC de 12 de setembro de 2022;
- Memorando nº 44736/2022/SMEC/SPE/DIE;
- Resolução nº 01/2019/CME/BV.

## II – DO MÉRITO

De acordo com os documentos acostados ao presente processo, nota-se que a Diretora do Departamento de Inspeção Escolar apresenta as causas e/ou motivos que ensejaram tal pleito, vejamos:

(...)

Informamos que a partir da publicação desta Resolução o DIE precisou reestruturar o gerenciamento de suas atribuições, fato este, que levaram ao comprometimento de algumas ações internas, tais como: as inspeções escolares, que tem o objetivo de fiscalizar e acompanhar a legalidade nas ações e nos documentos das secretarias das unidades escolares, sejam elas, municipais ou privadas, assim como, pelas dificuldades enfrentadas por falta de profissionais habilitados para a aplicação do processo de Classificação, falta de material, merenda e local permanente. (MEMORANDO Nº 44736/2022/SMEC/SPE/DIE)

(...)

Notadamente o departamento em referência, apresenta problemas de cunho administrativo e não legal para fundamentar o pedido de alteração da resolução supra mencionada.

Neste ínterim, nota-se que o presente pleito se torna inviável, vez que, a resolução em questão, atende perfeitamente os princípios e garantias tanto da Lei nº 13.445/2017, que trata de instituir a Lei de Migração, quanto à legislação educacional vigente.

Assim, torna-se necessário recomendar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR, disponibilize estrutura física e servidores suficientes para garantir o bom funcionamento do Departamento de Inspeção Escolar – DIE e, consequentemente, as legislações que garantem o pleno desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes matriculados no Sistema Municipal de Ensino, desta capital.

## III - VOTO DAS RELATORAS:

Diante do exposto, VOTAMOS FAVORALMENTE pelo:

a) Indeferimento do presente pleito, nos termos do mérito.

Este é o parecer.

- a) Angelita Nobrega da Silva e
- b) Sônia Maria Araújo da Silva – Reladoras

## V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Edu-

cação de Boa Vista/RR, 03 de maio de 2023.

Angelita Nóbrega da Silva  
Presidente em Exercício

Edinalva Nascimento Costa da Silva  
Membro

Aracelis Correa dos Santos  
Membro

Sonia Maria Araújo da Silava  
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo  
Membro

Renato Franklin Gomes Martins  
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADA: ESCOLA THE JOY SCHOOL BOA VISTA		
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA).		
RELATORES: ANGELITA NOBREGA DA SILVA, ARACELIS CORREA DOS SANTOS, EDINALVA NASCIMENTO COSTA DA SILVA E RENATO FRANKLIN G. MARTINS.		
PROCESSO: Nº. 01/2023		
PARECER Nº 07/2023	CME/BV/RR	APROVADO EM: 03/05/2023

## I-HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR, a Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminhou à apreciação deste Colegiado, Ofício nº 548/2023/GAB/SMEC, datado de 05 de janeiro de 2023, de interesse da Escola The Joy School Boa Vista, localizada à Rua Delzúta Mutran Paracat, n. 569, bairro Caçari, nesta capital, tendo como entidade mantenedora “Grupo Norte Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 47.241/462/0001-64.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 01/2023, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou os conselheiros Angelita Nobrega da Silva, Aracelis Corrêa dos Santos, Edinalva Nascimento Costa da Silva e Renato Franklin G. Martins, para analisarem e emitir Parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 548/2023/SMEC/SPE/DIE, datado em 05 de janeiro de 2023;
- Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-escola);
- Relatório de Inspeção Escolar nº 11/2022;
- Demais documentos exigidos pela Resolução nº 11/2022/CME/BV.

## II- DO MÉRITO:

Ao analisar as peças que compõe os autos epigrafados, verifica-se que a escola The Joy School oferta a Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), atendendo sua clientela em meio período.

Para obtenção do referido pleito a escola em destaque, apresentou os documentos exigidos para obtenção do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), em conformidade aos termos da Resolução CME/BV/RR Nº 16/2010.

Importante destacar que, em meio a leitura dos documentos apresentados, facilmente se observa que a missão, visão, objetivos, e os componentes curriculares que integram a Proposta Pedagógica estão de acordo com a Matriz Curricular do Município de Boa Vista/RR e demais



documentos legais que tratam de tal matéria.

De igual modo, o Regimento Escolar defini em seus 97 (noventa e sete) artigos, a organização administrativa, profissional e curricular referente à Educação Básica supra-mencionada, de forma clara e objetiva.

No que tange ao quadro técnico da escola em destaque, verifica-se que mantém corpo docente e equipe pedagógico-administrativa com formação adequada para o desempenho das atividades docentes e administrativas, atendendo as exigências das legislações trabalhistas e educacionais vigentes.

Assim, denota-se que a Escola The Joy School Boa Vista, apresentou documentação e estrutura física compatível com as exigências legais, de modo que, não há qualquer objeção quanto ao deferimento do pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Etapa da Educação Básica acima citada.

### III-VOTO DOS RELATORES:

Ante o exposto, VOTAMOS FAVORAVELMENTE pelo:

- Credenciamento da Escola The Joy Scool Boa Vista, pelo prazo de 03 (três) anos;
- Autorização de funcionamento da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), pelo prazo de 03 (três) anos;
- Aprovação do Regimento Escolar.

Importante esclarecer que a escola fica cientificada que o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil, não está isenta da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer

- Angelita Nobrega da Silva,
- Aracelis Correa dos Santos,
- Edinalva Nascimento Costa da Silva, e
- Renato Franklin G. Martins - Relatores.

### IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 03 de maio de 2023.

Angelita Nobrega da Silva  
Presidente em exercício

Aracelis Correa dos Santos  
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva  
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador  
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo  
Membro

Renato Franklin Gomes Martins  
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva  
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

### RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

No Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5859,

referente à publicação do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 ocorrida no dia 04/05/2023.

Onde se lê:

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022".

Leia-se:

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022".

Boa Vista, RR, 15 de maio de 2023.

(Assiantura eletrônica)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### PORTARIA Nº 112/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0939/P, publicado no D.O.M nº 5403, de 16 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 (Título que entrou em vigor no dia 20 de março de 2023), que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), cujo objetivo é a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) que dispõe sobre a "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes";

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA.

Art. 2º. Compete à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA):

I - Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

II - Verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

III - Elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

IV - Participar das discussões promovidas pelo hospital, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e implementar processos de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

V - Requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - (CAT), emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

VI - Promover treinamentos acerca de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho;

VII - Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de

trabalho;

VIII - Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que forem identificadas;

IX- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

X - Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - (SIPAT);

Art. 3º. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio/HCSA será composta por:

I - Representantes da organização e servidores do HCSA, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5, ressalvadas as disposições para os setores econômicos específicos;

II - Os representantes da Organização, titulares e suplentes, serão designados pela Direção Geral/HCSA;

III - Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em voto secreto, do qual participam, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os profissionais interessados;

IV - A Direção Geral/HCSA designará, dentre seus representantes, o Presidente da CIPA e os representantes eleitos dos servidores escolherão, dentre os titulares, o Vice-Presidente.

Art. 4º O mandato dos membros eleitos da CIPA/HCSA terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

Art. 5º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 6º. A nomeação de servidor eleito ou designado será apresentada após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, designando seu respectivo cargo, competências e período do mandato.

Art. 7º. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais.

I - As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota;

II - A data e horário das reuniões serão acordados entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho;

III - As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes;

IV - As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico;

V - As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico;

VI - As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou  
b) houver solicitação formal, por escrito de uma das representações.

VII - Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o Secretário responsável por redigir a ata.

VIII - O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

IX - A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, de-

vendo os motivos serem registrados em ata de reunião.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Ivo Matoso  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 141/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0939/P, publicado no D.O.M nº 5403, de 16 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora editada pela Portaria MTb nº 3.214, em 08 de junho de 1978 e da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 (Título que entrou em vigor no dia 20 de março de 2023) e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a NR-5 que recomenda que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) deve ser constituída por uma comissão eleitoral responsável por realizar o sufrágio eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral da CIPA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Thiago Serrão Brasil	Nº 29844	Presidente
Karina Brasil Wanderley	Nº 847577	Membro
Angela Aparcida Neto Amaral	Nº 953951	Membro
Orlani Rios Peres	Nº 29396	Membro
Deborah Chrystina da Costa Monteiro	Nº 26097	Membro
Elenilde Gomes dos Santos	Nº 26280	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Ivo Matoso  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024378/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 131/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPI-



**TALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2022.

Valor: R\$ 47.600,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1217, de 17/04/2023, no valor de R\$ 47.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CRUZEL COMERCIAL - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024378/2021-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 132/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2022.

Valor: R\$ 177.100,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1218, de 17/04/2023, no valor de R\$ 177.100,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024378/2021-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 133/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2022.

Valor: R\$ 35.721,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1219, de 17/04/2023, no valor de R\$ 35.721,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024378/2021-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 134/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2022.

Valor: R\$ 3.888,40.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1220, de 17/04/2023, no valor de R\$ 3.888,40.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado: nº 027239/2023-SMSA - (Processo Originário nº 024765/2021-SMSA).

Espécie: Contrato Administrativo nº 135/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - SERINGAS E DOSADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2022.

Valor: R\$ 124.500,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1263, de 24/04/2023, no valor de R\$ 124.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008910/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 151/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022.

Valor: R\$ 339.414,80.

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1432, de 10/05/2023, no valor de R\$ 339.414,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
 Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
 Data de Emissão do Contrato: 15 de maio de 2023.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024368/2021-SMSA.  
 Espécie: Contrato Administrativo nº 152/2023/SMSA  
 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.  
 Valor: R\$ 8.620,00.  
 Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1447, de 12/05/2023, no valor de R\$ 8.620,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
 Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA  
 Data de Emissão do Contrato: 16 de maio de 2023.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### ERRATA

Errata referente a Portaria nº 004/2023-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 215/2018-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5786, em 13 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

• Contrato Administrativo nº 215/2018-SMSA, Processo nº 260/2018-SMSA cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A TODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Leia-se:

• Contrato Administrativo nº 260/2018-SMSA, Processo nº 215/2018-SMSA cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A TODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 037/2023-SMSA, Processo Desmembrado nº 013180/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 008910/2021-SMSA, publicado no DOM nº 5820, de 8 de março de 2023.

Onde se lê:

• Valor: R\$ 12.000,00.  
 • Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Pro-

gramática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 496, de 13/02/2023, no valor de R\$ 12.000,00.

Leia-se:

• Valor: R\$ 112.000,00.  
 • Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 496, de 13/02/2023, no valor de R\$ 112.000,00.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Obras

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 22154/2022-SMO.  
 Espécie: CONTRATO Nº 225-SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº 00000.9.198528/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR-1ª ETAPA.

Modalidade: Concorrência nº 016/2022.  
 Valor: R\$5.585.812,42 (cinco milhões quinhentos e oitenta e cinco mil , oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 914719/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1077.191-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte: Recurso Próprio/Contrapartida.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES

LTDA.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2023.  
 Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMGES/2023 - RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Final da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Política Pública Intersetorial da Primeira Infância “Programa Família que Acolhe” na modalidade de grupos e na modalidade de visita domiciliar, que são realizados nos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, de Subordinação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Cargo: Motorista							
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	MOTIVO
1	1158	EMERSON TEIXEIRA SILVA	###.###.032-49	Não	CLASSIFICADO	100	
2	1142	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	###.###.432-97	Não	CLASSIFICADO	100	
3	1167	JOSUÉ AUGUSTO SOBRINHO	###.###.802-68	Não	CLASSIFICADO	97,5	
4	9546	ERIVELTON GOMES ALMEIDA	###.###.792-87	Não	CLASSIFICADO	95	
5	7228	CICERO MELO DA SILVA	###.###.042-91	Não	CLASSIFICADO	94	
6	8373	PAULO SILVA FERREIRA	###.###.682-00	Não	CLASSIFICADO	93,5	
7	9849	RAIMUNDO MATOS PEREIRA NETO	###.###.502-00	Não	CLASSIFICADO	93	
8	1009	GEICIAL JOSÉ QUEIROZ CAMPOS	###.###.862-00	Não	CLASSIFICADO	90	
9	9014	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	###.###.262-66	Não	CLASSIFICADO	90	
10	9638	SILAS OLIVEIRA DE BARROS	###.###.112-90	Não	CLASSIFICADO	90	
11	8028	JOSEAS LIMA DE OLIVEIRA	###.###.882-04	Não	CLASSIFICADO	86	
12	1039	JACSON SIQUEIRA QUARESMA	###.###.373-49	Não	CLASSIFICADO	85	







Table with 6 columns: ID, CPF, Name, Status, Date, Points. Contains records 104 to 218, listing names like RAKEL SANTOS DUARTE, POLIANA PEREIRA DOS SANTOS, etc.

Table with 6 columns: ID, CPF, Name, Status, Date, Points. Contains records 219 to 333, listing names like JESSYCA DAYANE FERRARI, EMELLY KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS, etc.

Table with columns for ID, Name, CPF, Status, Age, and other details. Rows 334-488.

Table with columns for ID, Name, CPF, Status, Age, and other details. Rows 449-471.

Table titled 'Cargo: Supervisor' with columns for ORDEM, INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, CPF, PCD, HOMOLOGAÇÃO, NOTA, MOTIVO. Rows 1-55.

BOA VISTA-RR, 19 DE MAIO DE 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMGES/2023 - RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Política Pública Intersectorial da Primeira Infância "Programa Família que Acolhe" na modalidade de grupos e na modalidade de visitaçao domiciliar, que são realizados nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, de Subordinação da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, conforme abaixo:



Os candidatos deverão comparecer, no dia indicado abaixo, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Social, sito à Avenida: Major Williams, nº 1687, Bairro: Centro, CEP: 69.301-110, munidos dos seguintes documentos:

- ( ) Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada - (SETOR DE RECURSOS HUMANOS)
- ( ) E-mail pessoal
- ( ) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação
- ( ) CPF
- ( ) Título de Eleitor
- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento
- ( ) Carteira de Trabalho
- ( ) NIS (NIT/PIS/PASEP)
- ( ) Certificado de Reservista (SEXO MASCULINO)
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado)
- ( ) Certificado de Escolaridade
- ( ) Histórico Escolar
- ( ) Registro no Conselho de Classe (Quando o cargo exigir)
- ( ) Declaração de Bens (SETOR DE RECURSOS HUMANOS OU SITE DA PREFEITURA)
- ( ) Declaração de acúmulo de cargo público (SETOR DE RECURSOS HUMANOS OU SITE DA PREFEITURA)
- ( ) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- ( ) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
- ( ) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- ( ) Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- ( ) Conta Banco do Brasil

## DEPENDENTES:

- ( ) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade
- ( ) CPF
- ( ) Carteira de vacinação ( dependentes menores de 14 anos)
- ( ) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino ( dependentes menores de 14 anos)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	7256	INGRIDY SHIRLEY CASTRO MORAIS	###-###-552-49	Não	APROVADO	94,5	23/05/2023
2	1028	ADLA ANDRÉIA FERREIRA NICACIO	###-###-702-20	Não	APROVADO	91	23/05/2023
3	6904	BEATRIZ LIMA SANTOS	###-###-812-65	Não	APROVADO	90	23/05/2023
4	9384	SYLVIA HOSEIN KHAN RODRIGUES	###-###-882-72	Não	APROVADO	89	23/05/2023
5	8731	EURYLEE LEAL LESTER PIO	###-###-512-38	Não	APROVADO	88	23/05/2023
6	6670	LUCAS DE ARAÚJO AGUIAR	###-###-882-00	Não	APROVADO	81	23/05/2023
7	1258	CRISTIANE SALDANHA JALES	###-###-382-70	Não	APROVADO	80	23/05/2023

## Cargo: Facilitador

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	8771	SANDRA ALVES DA COSTA	###-###-962-20	Não	APROVADO	90	23/05/2023
2	8026	CINTHYA MÁRCIA PASSOS FEITOSA	###-###-842-72	Não	APROVADO	87,5	23/05/2023
3	1204	LILIAN SILVA SOUSA	###-###-632-91	Não	APROVADO	86,7	23/05/2023
4	1040	CHARLES DA SILVA SANTANA	###-###-162-00	Não	APROVADO	86	23/05/2023
5	1164	JOÃO HENRIQUE PEREIRA LAGO	###-###-142-49	Não	APROVADO	79,5	23/05/2023
6	1132	POLIANA SAMPAIO CUNHA BARROSO	###-###-282-28	Não	APROVADO	79,5	23/05/2023
7	1035	ROCICLEA MENDES SAMPAIO	###-###-102-78	Não	APROVADO	76,5	23/05/2023
8	1094	RODRIGO SOUZA NEVES	###-###-872-04	Não	APROVADO	76,5	23/05/2023

## Cargo: Visitador

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	1059	MARIANE ARAÚJO PORTELA	###-###-802-06	Sim	APROVADO	65	23/05/2023
2	8609	INGREDE CASTRO LOPES	###-###-332-50	Sim	APROVADO	59	23/05/2023
3	9013	JOANA DARCI CAMPOS DOS PASSOS	###-###-092-15	Não	APROVADO	100	23/05/2023
4	1053	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	###-###-803-82	Não	APROVADO	100	23/05/2023
5	7253	ZAMINA DOS SANTOS KHAN PRADO	###-###-022-72	Não	APROVADO	100	23/05/2023
6	9855	OZIANY DOS SANTOS FERREIRA	###-###-632-51	Não	APROVADO	100	23/05/2023
7	1133	AYRTON CONCEIÇÃO DE MELO	###-###-212-66	Não	APROVADO	100	23/05/2023
8	7373	HUDSON GUSTAVO ALMEIDA	###-###-652-20	Não	APROVADO	98	23/05/2023
9	1073	FRANCINETE PERES XAVIER	###-###-872-91	Não	APROVADO	97,5	23/05/2023
10	1002	DELISON RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	###-###-752-58	Não	APROVADO	96,5	23/05/2023
11	1141	KEDIMA DUTRA COSTA	###-###-212-63	Não	APROVADO	95,5	23/05/2023
12	9370	EMIONE LARISSÉ DE MORAES COSTA	###-###-582-91	Não	APROVADO	95,5	23/05/2023
13	9523	TATIANE MARQUES DA SILVA	###-###-842-08	Não	APROVADO	94,5	23/05/2023
14	1239	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	###-###-452-49	Não	APROVADO	94	23/05/2023
15	1167	PALLOMA DOS SANTOS OLIVEIRA	###-###-853-35	Não	APROVADO	94	23/05/2023
16	6987	JOAB PANTOJA DE SOUSA	###-###-202-00	Não	APROVADO	94	23/05/2023
17	9538	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	###-###-932-38	Não	APROVADO	93,8	23/05/2023
18	1267	LENISE MONTEIRO SILVA	###-###-842-53	Não	APROVADO	92,5	23/05/2023
19	7243	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	###-###-102-10	Não	APROVADO	92,5	23/05/2023
20	1080	JAKSINEIDE BARROSO UCHOA	###-###-832-49	Não	APROVADO	91,7	23/05/2023
21	1220	ROSÂNIA MACIEL DO NASCIMENTO	###-###-502-10	Não	APROVADO	90	23/05/2023
22	1233	DERYCK DEYLON DA SILVA RODRIGUES	###-###-363-92	Não	APROVADO	90	23/05/2023
23	9828	ROSICLEIDE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	###-###-172-68	Não	APROVADO	89,5	23/05/2023

24	1220	FRAMICI QUEIROZ DA SILVA	###-###-872-68	Não	APROVADO	89	23/05/2023
Cargo: Supervisor							
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA	DATA
1	1175	CLAUDIA REGO SILVA	###-###-382-53	Não	APROVADO	93	23/05/2023
2	1010	JOELMA VIANA DA SILVA	###-###-602-25	Não	APROVADO	92,5	23/05/2023
3	1005	MARCIANA COELHO MAIA	###-###-652-00	Não	APROVADO	90	23/05/2023
4	6984	LUIZETE PALLOMA CARNEIRO DE MOURA	###-###-462-53	Não	APROVADO	89,7	23/05/2023
5	1223	GRETH AZEVEDO DOS SANTOS	###-###-872-49	Não	APROVADO	87	23/05/2023
6	9153	NADIMARA CABUIA MENDONÇA SERRÃO	###-###-962-20	Não	APROVADO	83,5	23/05/2023
7	9025	FLAVIA NOGUEIRA BARROS	###-###-942-04	Não	APROVADO	80,5	23/05/2023
7	9025	FLAVIA NOGUEIRA BARROS	###-###-942-04	Não	APROVADO	80,5	23/05/2023

BOA VISTA-RR, 19 DE MAIO DE 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 018/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 221-ŠMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 11205/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 848.122, Assessor 3, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 221-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 11205/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2023.

Jefferson Brito Alves  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11205/2023- SMSP  
Espécie: Contrato nº 221-SMSP/GAB/ASJUR/2023  
Objeto: ADESAO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60-SMAG/SA/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016574/2022, CUJO OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SMSP), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: ADESAO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60-SMAG/SA/2023.

Valor: R\$ 106.723,33 (cento e seis mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 18 122 0083 2.300 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Contratada: MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ: 36.648.572/0001-29

Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Jefferson Brito Alves  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 16.111/2021- SEMUC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 025/ 2022 - SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato  
Nº 025/2022-SEMUC, pelo período de 8 (oito) meses, a partir de 17 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### ERRATA

Referente à Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2022-SEMUC, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5789, pag. 69, no dia 18 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 16.111/2021-SEMUC – tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

Onde lê-se: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 025/2022-SEMUC, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 17 de janeiro de 2023.

Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 025/2022- SEMUC, por 4 (quatro) meses, a contar de 17 de janeiro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
GABINETE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 003/2023 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0013/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 04 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira, Matrícula nº 41382 e Wanesa Oliveira de Araújo, Matrícula nº 957424, como responsáveis pela alimentação no Portal da Transparência, dos dados atinentes a esta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 17 de maio de 2023.

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Convênios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 028339/2019/SMTI.  
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
730-SMTI/GAB/2019.

OBJETO: 1.1. ACRESCER 25% AO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 222.170,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS), CONFORME PROPOSTA ACOSTADA AOS AUTOS (NUP 152727/2023).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2257, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: BV128 SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, PELA CONTRATANTE E, PABLO MIRANDA DOS SANTOS, PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2023.

BOA VISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 15/2023-SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sâmara Regina Alves da Silva, Topógrafo, matrícula nº 14680, para atuar como agente suprido do Processo nº 010370/2023-SMPE, cuja a finalidade é suprimento de fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2023

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 97-SMPE/SAL/COP/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023  
Processo nº: 027299/2022-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Ele-

trônico supracitado, oriundo do Processo nº 027299/2022 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 3.000 (três mil) kits de enxovais maternos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote III e IV, foi a favor da empresa VALENTINO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.101.038.0001/-61, sendo pelo valor total de R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 98-SMPE/SAL/COP/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023  
Processo nº: 027299/2022-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 027299/2022 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 3.000 (três mil) kits de enxovais maternos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote 06, foi a favor da empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 33.948.013/0001-46, sendo pelo valor total de R\$ 1.426,26 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 77/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando o Ofício nº 006/2023-SINTACAVER/RR, que pede a revogação da PORTARIA/PRESI N.º 180/2022; e,

Considerando o Relatório do Chefe da Divisão dos Terminais, que sugere a não revogação da referida Portaria, mas sim a alteração apenas no horário do rodízio, uma vez que a maior demanda de passageiros inicia-se as 18h.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Alterar o horário do rodízio semanal dos Táxi Lotação, previsto na PORTARIA/PRESI Nº 180/2022, publicada no DOM 5745, página 27.

Parágrafo único: O novo horário passará a ser das 18h às 20h.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 78/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - RETIFICAR A PORTARIA/PRESI/Nº 61/2023 de 24 de abril de 2023, publicada no DOM 5855 de 27 de abril de 2023, pág. 265.

ART. 2º - Onde se lê:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
5	Shirle Pereira da Costa	2022/2023	17/05/2023   31/05/2023

Leia – se:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
5	Shirle Pereira da Costa	2022/2023	25/05/2023   08/06/2023

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 79/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora Shirle Pereira Costa, matrícula nº 549, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da EMHUR, cumulativo com o Cargo de Chefe da Divisão de Execução Contábil, no período de 15/05/2023 à 24/05/2023, em virtude da ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0193/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nasci-



mento Araújo, Assistente II e Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a contratação de 09 (nove) julgadores culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme Processo nº 0138/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0194/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente II e João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, para fiscalizar a Celebração de Convênio para cooperação financeira entre Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC e a Associação Folclórica de Danças Nordestina Cangaceiros do Thianguá, para a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina Garranxé no Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Processo nº 0128/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0195/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente II e João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, para fiscalizar a Celebração de Convênio para cooperação financeira entre Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC e a Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas, para a apresentação de 27 Grupos de Quadrilhas Juninas nos eventos da Ferquaj 2023 e Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Processo nº 0124/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0137/2023.

FAVORECIDO: Empresa: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA com CNPJ: 34.624.741/0001-65, que representa OS BARÕES DA PISADINHA que fará uma apresentação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA BARÕES DA PISADINHA QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2023, A APRESENTAÇÃO DO SHOW SERÁ NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT, AV. ENNE GARCEZ.

RATIFICAÇÃO: Em 18/05/2023, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 018/2023  
Processo nº 0097/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 31/05/2023, às 09h30min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 19/05/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregãofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 17 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 019/2023  
Processo nº 0096/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 01/06/2023, às 09h30min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 22/05/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo

e-mail [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 17 de maio de 2023.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 008/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0079/2023 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa ECOART SOLUÇÕES – LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 07, 08 e 11. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). Empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora dos ITENS 01, 10 e 13. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 04, 06, 09 e 14. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 02, 03 e 05. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 9.398,90 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais). Empresa ARCENTI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 15. Sendo o ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0079/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa ECOART SOLUÇÕES – LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 07, 08 e 11. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta

e cinco reais) e ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). Empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora dos ITENS 01, 10 e 13. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 04, 06, 09 e 14. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 02, 03 e 05. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 9.398,90 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais). Empresa ARCENTI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 15. Sendo o ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

#### RESULTADO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES DA COPA BOA VISTA DE FUTSAL

A Superintendência de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, torna público o resultado oficial da Copa Boa Vista de Futsal referente ao processo – PROJETO COMPETE BOA VISTA. Publicado no Diário Oficial do Município nº 5601, 08 de abril de 2022, nº 00331/2022. A 3ª edição da Copa Boa Vista de Futsal teve início no dia 13 de agosto de 2022 e o término em 20 de dezembro de 2022, participando 10 equipes na categoria Sub – 17/masculino e 12 equipes na categoria feminino.

#### CATEGORIA SUB – 17 MASCULINO

Classificação	Equipe
1º Lugar	Esporte Clube Vivaz
2º Lugar	Sporting Roraima FC
3º Lugar	Clube Atlético Independente
Melhor Artilheiro	Marcelo Eduardo Nascimento de Sousa
Melhor Goleiro	João Pedro Barros Menezes

#### CATEGORIA ADULTO FEMININO

Classificação	Equipe
1º Lugar	Elite Roraimense
2º Lugar	Atlético Rio Negro
3º Lugar	Atlético Valência
Melhor Artilheira	Glauceane Inez Gomes de Assis
Melhor Goleira	Mayane Emilly Nascimento Ribeiro

Boa Vista, 18 de maio de 2023

Gledson Eduardo Messias de Sousa  
Superintendência de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

#### RESULTADO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES DA COPA MACUXI DE FUTEBOL

A Superintendência de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, torna público o resultado oficial da Copa Boa Vista de Futebol referente ao processo – PROJETO COMPETE BOA VISTA. Publicado no Diário Oficial do Município nº

5601, 08 de abril de 2022, nº 00331/2022. A 1ª edição da Copa Macuxi de Futebol, teve a participação da categoria sub 17 com 8 equipes, da categoria adulto masculino com 15 equipes e a categoria adulto feminino com 12 equipes. O retorno dos jogos aconteceu no dia 8 abril de 2023, e encerrou no dia 6 de maio de 2023. Ao todo, cerca de 700 atletas de 17 comunidades indígenas do município participaram da competição.

**CATEGORIA ADULTO MASCULINO**

Classificação	Equipe
1º Lugar	Comunidade Indígena Darôra
2º Lugar	Comunidade Indígena Mauixi
3º Lugar	Comunidade Indígena Serra da Moça

**CATEGORIA ADULTO FEMININO**

Classificação	Equipe
1º Lugar	Comunidade Indígena Vista Nova
2º Lugar	Comunidade Indígena Vista Alegre
3º Lugar	Comunidade Indígena Milho

**CATEGORIA SUB 17**

Classificação	Equipe
1º Lugar	Comunidade Indígena Campo Alegre
2º Lugar	Comunidade Indígena Milho
3º Lugar	Comunidade Indígena Vista Alegre

Boa Vista, 18 de maio de 2023

Gledson Eduardo Messias de Sousa  
Superintendência de Esporte e Lazer

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do Processo Administrativo nº 157/2023-CMBV, que trata da empresa JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - EPP CNPJ: 23.050.531/0001-94, cujo objeto é: Aquisição de Kits de identificação funcional legislativo, para auxiliar na identificação dos Vereadores desta Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV. Considerando as justificativas expostas nos autos, o PARECER/PROGE/DA Nº 076/2023 e PARECER DE LICITAÇÃO Nº 06/2023/CG, concluiu-se que a despesa no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) se enquadra no Art. 24, inciso II, 38 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

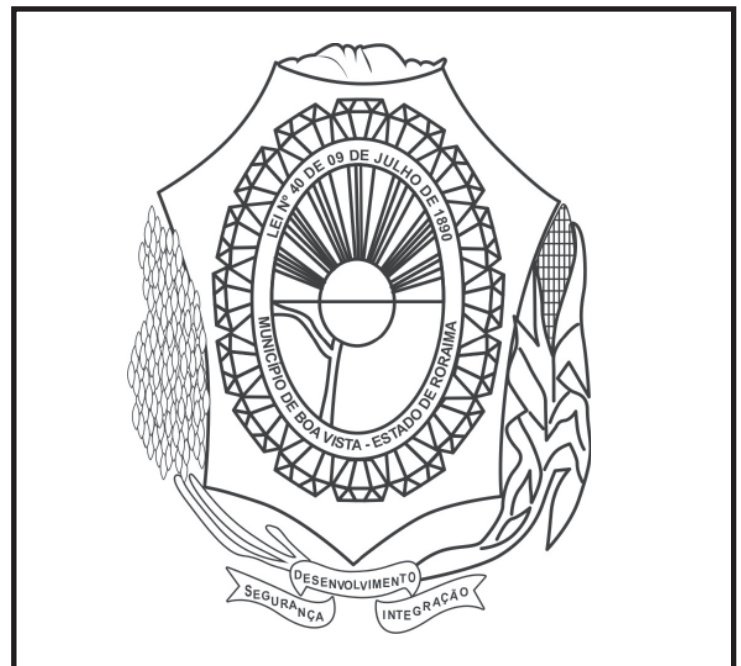
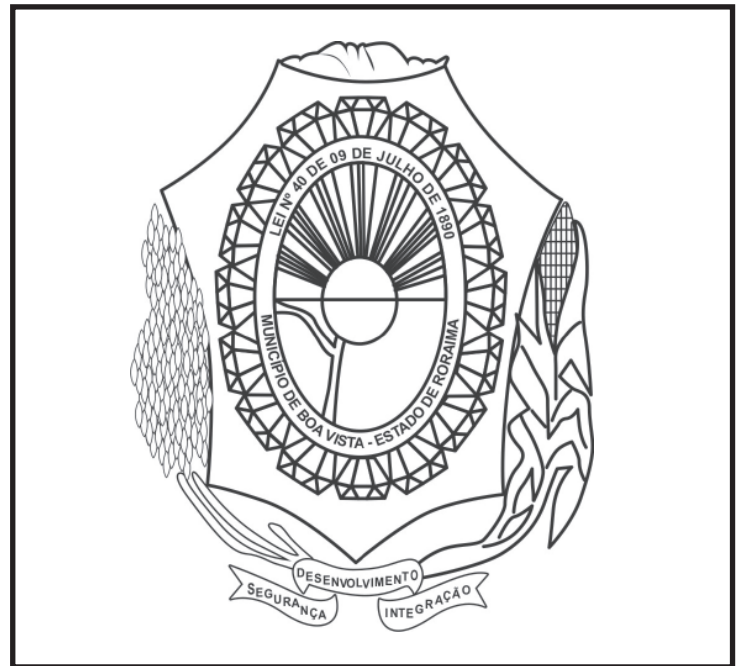
Gleydismar Gomes Rodrigues  
Presidente CPL

Maurenir Beserra de Jesus  
Membro

Claudete Pereira Almeida  
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Certidão de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 157/2023-CMBV.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da CMBV

**Poder Legislativo**

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.